



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 378/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE
DESPESA E FAZER REMANEJAMENTO DE CRÉDITO INDICADOS
EM DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/08/2001

Sanção: 30/08/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 378/01

Em, 27 de Agosto de 2001.

“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE
DESPESA E FAZER
REMANEJAMENTO DE CRÉDITO
INDICADOS EM DETALHAMENTOS
ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo Municipal efetuar
suplementação no Orçamento de 2001 a custa de redução de créditos
indicados em detalhamento específico, para remanejamento conforme
segue:

I – ANULA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 – Divisão do Trabalho e Ação Social

15 – Assistência e Previdência

07 – Administração

486 – Assistência Social Geral

2.020 – Man.Sec./Fun.Mun. Ação Social e apoio aos Idosos e Gestantes

31.20.00 – Material de Consumo5.500,00

41.10.00 – Obras e instalações.....6.900,00



II – SUPLEMENTA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 – Divisão de trabalho e Ação Social

15 – Assistência e Previdência

07 – Administração

483 – Assistência ao menor

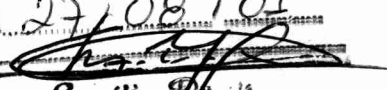
2.039 – Manut. do Conselho Tutelar

41.20.00 – Equipamento e Material Permanente.....12.400,00

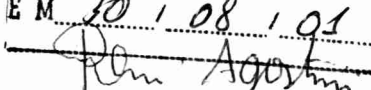
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2.001.

APROVADO

EM 27/08/01

Correlli, G. M. 15
PRESID. DA CÂMARA

SANCIONADO

EM 30/08/01


*Publicado
30/08/01*